



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300017605

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2217467723

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 008 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA |
| | | 223 | 1 | BALANCO |
| | | 219 | 1 | ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES |
| | | 019 | 1 | ESTATUTO SOCIAL |

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 JUNHO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9413439 em 15/06/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A, Nire 31300017605 e protocolo 222787996 - 08/06/2022. Autenticação: DE145D349BE282CF2282949D7B8B652ACDE438C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/278.799-6 e o código de segurança depy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

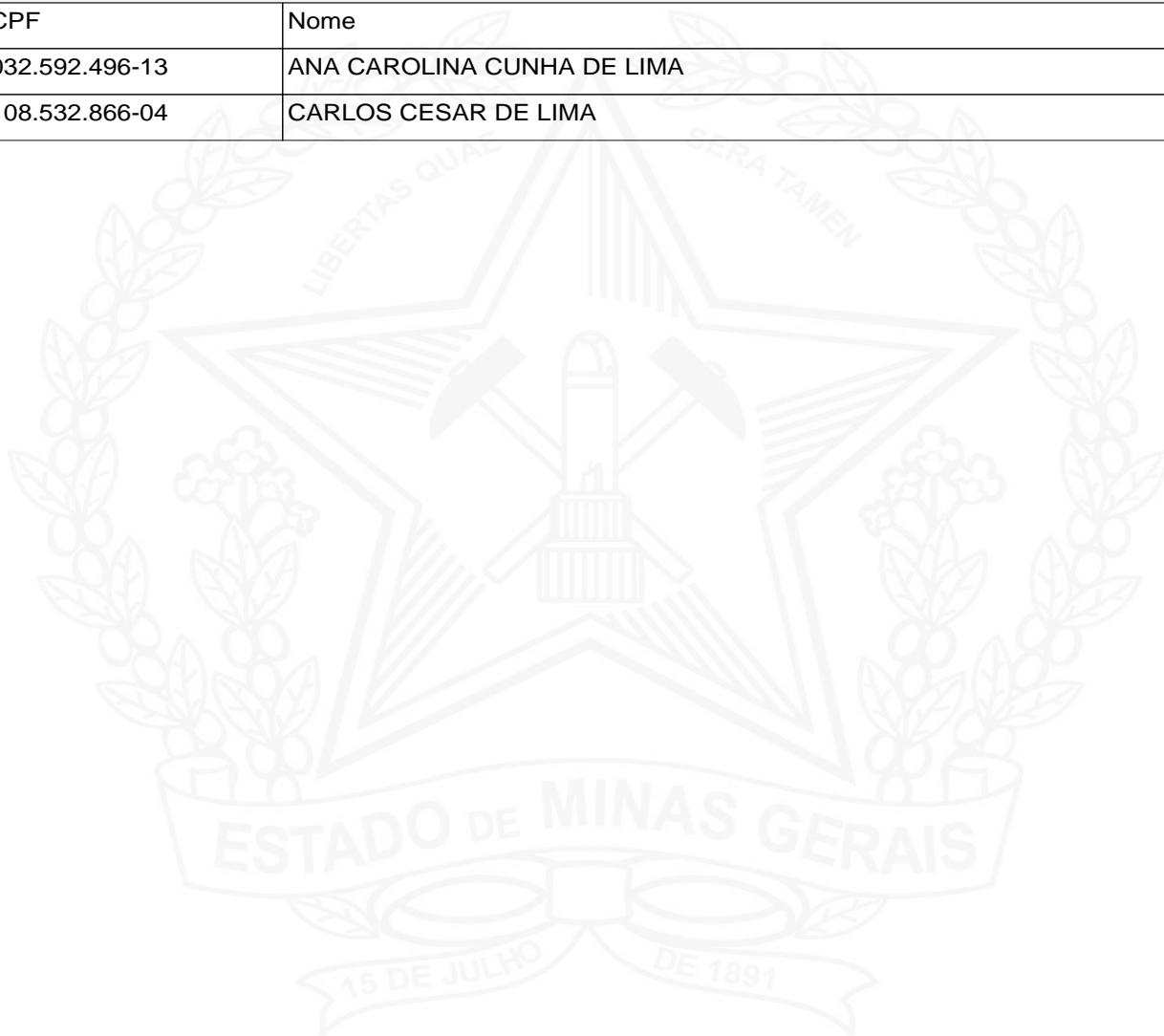
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/278.799-6 | MGN2217467723 | 02/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 032.592.496-13 | ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA |
| 108.532.866-04 | CARLOS CESAR DE LIMA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A

CNPJ/MF nº 05.570.491/0001-20

NIRE nº 3130001760-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 01 de junho de 2022

1. DATA, HORA E LOCAL – A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora documentada foi realizada em 01 (um) de junho de 2022, às 10h00 (dez horas), na sede da **ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A** (“Companhia”), situada à Rua Andaluzita nº 131, sala 503, bairro Carmo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-030.

2. CONVOCAÇÃO - Dispensada, tendo em vista a presença de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76.

3. PRESENÇA - Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA - Os trabalhos foram presididos pelo **Sr. Carlos Cesar de Lima**, brasileiro, nascido em 08/08/1948, engenheiro civil, divorciado, portador da carteira de identidade nº 31.619/D CREA SP, inscrito no CPF sob o nº 108.532.866-04, residente e domiciliado na Rua Professor Alberto Teixeira Paes nº 115, bairro Mangabeiras, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-140 (“Carlos”) e secretariados pela **Sra. Ana Carolina Cunha de Lima**, brasileira, nascida em 06/02/1974, solteira, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº A28145-0 CAU MG, inscrita no CPF sob o nº 032.592.496-13, residente e domiciliada à Rua Professor Alberto Teixeira Paes nº 115, bairro Mangabeiras, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-140 (“Ana Carolina”).

5. ORDEM DO DIA - (i) deliberar sobre a reeleição dos Diretores da Companhia; (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos anos de 2019 e 2020; (iii) deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia; e (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES - Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) Aprovar, desde já, a reeleição do **Sr. Carlos**, previamente qualificado, para o exercício de mandato de 3 (três) anos para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, e a reeleição da **Sra. Ana Carolina**, previamente qualificada, para o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**. O mandato de ambos terá início em 01/06/2022, para findar em 01/06/2025. Os honorários da diretoria serão fixados em Assembleia Geral posterior.

(ii) Aprovar as demonstrações financeiras apresentadas, o balanço patrimonial, o de resultado econômico da Companhia, e as condutas praticadas no cargo de gerência no exercício social dos anos de 2019 e 2020, concedendo a mais ampla, geral e irrevogável quitação aos administradores.

Os diretores declaram, neste ato, que a Companhia preenche os requisitos do art. 294 da Lei 6.404/76, de modo que está autorizada a realizar todas as publicações de forma eletrônica,



na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), e anexam ainda, à presente Ata, o recibo da publicação gerado pela própria Central de Balanço.

(iii) Aprovar a alteração do Estatuto Social, para ampliar os poderes dos Diretores.

(iv) Aprovar a consolidação do Estatuto da Companhia, em decorrência das deliberações dos itens acima, conforme consta do Anexo I à presente Ata que, autenticado pela Mesa, será arquivado na sede social.

7. POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Diretores eleitos declaram, para todos os fins, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pela Secretária da mesa.

Estiveram presentes na Assembleia e assinam o presente instrumento: o Presidente da mesa e Diretor presidente da Companhia CARLOS CESAR DE LIMA, a Secretária da mesa e Diretora Administrativa da Companhia ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA, a acionista HELENICE CUNHA DE LIMA, o acionista LUCIANO CULAZZI DE LIMA, o acionista OTÁVIO AUGUSTO DE LIMA e o advogado LEONARDO DE LIMA NAVES.

Certifica-se que a presente é cópia fiel à ata da original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Belo Horizonte/MG, 01 de junho de 2022.

CARLOS CESAR DE LIMA

Diretor Presidente/Presidente da Mesa

CPF nº: 108.532.866-04

ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA

Diretora Administrativa/Secretária da Mesa

CPF nº: 032.592.496-13

HELENICE CUNHA DE LIMA

Acionista

CPF nº: 456.441.106-30



LUCIANO CULAZZI DE LIMA

Acionista

CPF nº: 280.880.696-53

OTÁVIO AUGUSTO DE LIMA

Acionista

CPF nº: 194.472.566-00

LEONARDO DE LIMA NAVES

Advogado

OAB/MG 91.166



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9413439 em 15/06/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A, Nire 31300017605 e protocolo 222787996 - 08/06/2022. Autenticação: DE145D349BE282CF2282949D7B8B652ACDE438C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/278.799-6 e o código de segurança depy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/278.799-6 | MGN2217467723 | 02/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 032.592.496-13 | ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA |
| 108.532.866-04 | CARLOS CESAR DE LIMA |
| 456.441.106-30 | HELENICE CUNHA DE LIMA |
| 047.090.266-37 | LEONARDO DE LIMA NAVES |
| 280.880.696-53 | LUCIANO CULAZZI DE LIMA |
| 194.472.566-00 | OTAVIO AUGUSTO DE LIMA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ANEXO 1

ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA S/A

CNPJ/MF n.º 05.570.491/0001-20

NIRE n.º 3130001760-5

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Artigo 1. ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições da legislação vigente aplicável.

Artigo 2. A Companhia tem sede e foro à Rua Andaluzita, nº 131 – salas 503, Bairro Carmo, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 30.310-030.

Parágrafo Único. A sociedade poderá abrir, manter ou encerrar, quando julgar conveniente, independentemente de autorização da Assembleia Geral, demais filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 3. A ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA S/A tem como objetivos sociais a participação no capital de outras sociedades nacionais (holding de participações), a gestão e concentração de patrimônio próprio (holding patrimonial) e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Artigo 4. O início das atividades da sociedade se deu em 29/09/2002 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5. O capital social subscrito e inteiramente integralizado em bens é de R\$4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil reais), divididos em 4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com valor nominal de R\$1,00 (um real).

§ 1.º As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação de capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis.

§ 2.º As ações a que se refere o parágrafo anterior, a serem integralizadas por novos acionistas, poderão ser convertidas em ações preferenciais, nos termos do art. 16, inciso I (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 05/05/97), observando o disposto no art. 17, inciso I da Lei 6.404/76 no que couber.



Artigo 6. O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, nos termos do Art. 15, §2º, da Lei 6.404/76.

Artigo 7. Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 8. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto.

§ 1.º A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 2.º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I- Reformar o estatuto social;
- II- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade;
- III- Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV- Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do art. 59 da Lei 6.404/76;
- V- Suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI- Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VII- Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- VIII- Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- IX- Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial; e
- X- Fixar o montante da remuneração dos Diretores/Administradores conforme Art. 152 da Lei 6.404/76.

§ 3.º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III- Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

§4.º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.



§5.º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

Artigo 9. As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exhibir documento hábil de sua identidade ou representação.

Artigo 10. Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Artigo 11. Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 13. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- I- Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- II- Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- III- Redução do dividendo obrigatório;
- IV- Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra;
- V- Participação em grupo de sociedades;
- VI- Mudança do objeto da Sociedade;
- VII- Cessaçao do estado de liquidaçao da Sociedade;
- VIII- Criação de partes beneficiárias;
- IX- Cisão da Sociedade;
- X- Dissolução da Sociedade.

Artigo 14. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na Assembleia. Da Ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.



Artigo 15. Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos.

CAPÍTULO IV

TÍTULO I

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 16. A Sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Administrativo.

§1.º O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§2.º Para o cargo de Diretor Presidente, será observado pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país, acionista e possuidor de ações ordinárias integralizadas.

§3.º O Diretor Administrativo, pessoa natural, residente no país, acionista ou não, será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§4.º O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que foram eleitos ou do Termo de Posse. Se a assinatura não for realizada pelo Diretor eleito no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

Artigo 17. O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao de sua eleição, sendo admitida a sua reeleição, isolada ou conjuntamente.

§1.º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§2.º Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.

Artigo 18. Compete à Diretoria:

- I- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente;
- II- Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III- Formular propostas que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral;
- IV- Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;



- V- Propor a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o artigo 15;
- VI- Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade.

Artigo 19. Compete ao Diretor Presidente, isoladamente:

- I- Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele podendo constituir procuradores;
- II- Assinar correspondência da sociedade;
- III- Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de créditos, títulos sacados contra a sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações;
- IV- Assinar a emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade;
- V- Assinar o Balanço, os Balancetes da sociedade e seus respectivos anexos;
- VI- Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real;
- VII- Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada;
- VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IX- Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento;
- X- Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade;
- XI- Aprovar e orientar a política geral da sociedade;
- XII- Nomear procuradores para representar a sociedade e realizar as operações estipuladas na procuração, dentro dos limites dos poderes conferidos, sem que para tanto haja a necessidade de aprovação, outorga, participação ou atribuição similar de outros membros da sociedade, incluindo seus acionistas e diretores.

Artigo 20. Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com as diretrizes emanadas da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade.

Parágrafo Único. O Diretor Administrativo também poderá praticar, isoladamente, todos os atos elencados nos incisos I a XII do artigo 19 deste Estatuto Social, desde que não envolvam a fusão, a cisão, a incorporação ou, de forma geral, a alienação da Companhia, seja ela total ou parcial.

Artigo 21. Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores indicarão seu substituto, que exercerá as funções atinentes ao substituído, em caráter temporário, até que ocorra a próxima Assembleia Geral, onde será aprovado, em caráter definitivo, o novo Diretor.

Artigo 22. Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a sociedade deverão conter, isoladamente, a assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo, observado o disposto no parágrafo único do art. 20.



§1.º É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros.

§2.º É vedada a prática de atos que possam gerar perda para a sociedade em benefício pessoal dos acionistas.

Artigo 23. A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos, que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos, que terão duração indeterminada.

TÍTULO II CONSELHO FISCAL

Artigo 24. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§1.º O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

§2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia geral que os eleger.

§3.º O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Artigo 25. O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis.

Artigo 26. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Artigo 27. O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os artigos 29 e 30 do presente Estatuto.

Artigo 28. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e provisão para Imposto de Renda e demais consectários desta exação.

Artigo 29. Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social,



destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

Artigo 30. A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

Artigo 31. Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

Artigo 32. Os acionistas têm direito a receber, como dividendos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I – cota destinada à constituição de reserva legal; II – importância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III – lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício.

Artigo 33. A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo.

Artigo 34. O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

Artigo 35. Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no artigo 32 ou retenção de todo o lucro.

Artigo 36. A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, *ad referendum* da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 37. A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

§1.º A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VII ACORDOS DE ACIONISTAS



Artigo 38. Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 39. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela Legislação atual vigente.

Artigo 40. As partes elegem qualquer Câmara De Arbitragem Empresarial – CAMARB como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios, para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social.

Belo Horizonte/MG, 01 de junho de 2022.

CARLOS CESAR DE LIMA

Presidente da Mesa/Diretor Presidente

CPF nº: 108.532.866-04

ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA

Diretora Administrativa/Secretária da Mesa

CPF nº: 032.592.496-13

HELENICE CUNHA DE LIMA

Acionista

CPF nº: 456.441.106-30



LUCIANO CULAZZI DE LIMA

Acionista

CPF nº: 280.880.696-53

OTÁVIO AUGUSTO DE LIMA

Acionista

CPF nº: 194.472.566-00

LEONARDO DE LIMA NAVES

Advogado

OAB/MG 91.166





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/278.799-6 | MGN2217467723 | 02/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 032.592.496-13 | ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA |
| 108.532.866-04 | CARLOS CESAR DE LIMA |
| 456.441.106-30 | HELENICE CUNHA DE LIMA |
| 047.090.266-37 | LEONARDO DE LIMA NAVES |
| 280.880.696-53 | LUCIANO CULAZZI DE LIMA |
| 194.472.566-00 | OTAVIO AUGUSTO DE LIMA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9413439 em 15/06/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A, Nire 31300017605 e protocolo 222787996 - 08/06/2022. Autenticação: DE145D349BE282CF2282949D7B8B652ACDE438C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/278.799-6 e o código de segurança depy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/30

ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A

CNPJ Nº: 05.570.491/0001-20

NIRE Nº 3130001760-5

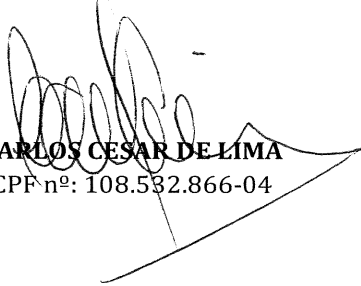
TERMO DE POSSE

CARLOS CESAR DE LIMA, brasileiro, nascido em 08/08/1948, divorciado, portador da carteira de identidade nº 31.619/D CREA SP, inscrito no CPF sob o nº 108.532.866-04, residente e domiciliado à Rua Professor Alberto Teixeira Paes nº 115, bairro Mangabeiras, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-140 ("Carlos"), nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), toma posse no cargo de **Diretor Presidente** da **ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.570.491/0001-20, com sede na Rua Andaluzita nº 131, sala 503, bairro Carmo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-030, com mandato de 03 (três) anos a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações que lhe são atribuídos nos termos da Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social da Companhia, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 01 de junho de 2022, mediante assinatura deste Termo de Posse.

O Sr. Carlos declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, não foi condenado por qualquer crime, e não está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) cumpre todos os requisitos de reputação ilibada estabelecidos no Artigo 147, §3.º da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupa nenhum cargo de administração em qualquer outra sociedade que possa ser considerada como uma competidora da Companhia; (iv) não possui qualquer conflito de interesses com a Companhia; (v) está ciente de que sua autoridade como membro da Diretoria da Companhia é, em todo e qualquer aspecto, limitada pelas disposições do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Carlos informa à Companhia que receberá citações ou notificações relacionadas a todo e qualquer processo administrativo e judicial relativos aos atos praticados no exercício do cargo de Diretor Presidente da Companhia, no endereço acima indicado.

Belo Horizonte/MG, 01 de junho de 2022.


CARLOS CESAR DE LIMA
CPF nº: 108.532.866-04





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/278.799-6 | MGN2217467723 | 02/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 108.532.866-04 | CARLOS CESAR DE LIMA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9413439 em 15/06/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A, Nire 31300017605 e protocolo 222787996 - 08/06/2022. Autenticação: DE145D349BE282CF2282949D7B8B652ACDE438C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/278.799-6 e o código de segurança depy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/30

ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A

CNPJ Nº: 05.570.491/0001-20

NIRE Nº 3130001760-5

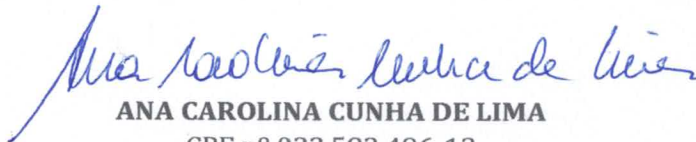
TERMO DE POSSE

ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA, brasileira, nascida em 06/02/1974, solteira, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº A28145-0 CAU MG, inscrita no CPF sob o nº 032.592.496-13, residente e domiciliada à Rua Professor Alberto Teixeira Paes nº 115, bairro Mangabeiras, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-140 ("Ana Carolina"), nos termos do artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), toma posse no cargo de **Diretora Administrativa** da **ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.570.491/0001-20, com sede na Rua Andaluzita nº 131, sala 503, bairro Carmo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-030, com mandato de 03 (três) anos a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações que lhe são atribuídos nos termos da Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social da Companhia, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 01 de junho de 2022, mediante assinatura deste Termo de Posse.

A Sra. Ana Carolina declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: (i) não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, não foi condenada por qualquer crime, e não está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tampouco foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) cumpre todos os requisitos de reputação ilibada estabelecidos no Artigo 147, §3.º da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupa nenhum cargo de administração em qualquer outra sociedade que possa ser considerada como uma competidora da Companhia; (iv) não possui qualquer conflito de interesses com a Companhia; (v) está ciente de que sua autoridade como membro da Diretoria da Companhia é, em todo e qualquer aspecto, limitada pelas disposições do Estatuto Social da Companhia.

A Sra. Ana Carolina informa à Companhia que receberá citações ou notificações relacionadas a todo e qualquer processo administrativo e judicial relativos aos atos praticados no exercício do cargo de Diretora Administrativa da Companhia, no endereço acima indicado.

Belo Horizonte/MG, 01 de junho de 2022.


ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA

CPF nº 032.592.496-13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9413439 em 15/06/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A, Nire 31300017605 e protocolo 222787996 - 08/06/2022. Autenticação: DE145D349BE282CF2282949D7B8B652ACDE438C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/278.799-6 e o código de segurança depy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/278.799-6 | MGN2217467723 | 02/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 032.592.496-13 | ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9413439 em 15/06/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A, Nire 31300017605 e protocolo 222787996 - 08/06/2022. Autenticação: DE145D349BE282CF2282949D7B8B652ACDE438C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/278.799-6 e o código de segurança depy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/30



| | | | |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------|--|
| <u>CNPJ</u> | <u>Razão Social</u> | <u>Data de Publicação</u> | <u>Hash de Publicação</u> |
| 05.570.491/0001-20 | ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A | 10/06/2022 12:01:37 | CA333B6447F3320B0AC53D19CA8801FD9DA5AD6D |

Balanco Patrimonial (BP)

| | | | |
|-----------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| <u>Data de Início</u> | <u>Data de Fim</u> | <u>Consolidada</u> | <u>Origem</u> |
| 01/01/2019 | 31/12/2019 | Sim | Participante-Upload |

Título
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Descrição
Balanco Patrimonial 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Anexos

| <u>Tipo de Anexo</u> | <u>Título</u> | <u>Descrição</u> |
|----------------------|---------------|------------------|
|----------------------|---------------|------------------|



Publicante

| Nome | CPF/CNPJ | Data Publicação | Perfil | Tipo de Acesso |
|--|--------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A:05570491000120 | 05.570.491/0001-20 | 10/06/2022 12:01:37 | Participante | Certificado Digital |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9413439 em 15/06/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A, Nire 31300017605 e protocolo 222787996 - 08/06/2022. Autenticação: DE145D349BE282CF2282949D7B8B652ACDE438C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/278.799-6 e o código de segurança depy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/278.799-6 | MGN2217467723 | 02/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 032.592.496-13 | ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA |
| 108.532.866-04 | CARLOS CESAR DE LIMA |
| 456.441.106-30 | HELENICE CUNHA DE LIMA |
| 280.880.696-53 | LUCIANO CULAZZI DE LIMA |
| 194.472.566-00 | OTAVIO AUGUSTO DE LIMA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9413439 em 15/06/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A, Nire 31300017605 e protocolo 222787996 - 08/06/2022. Autenticação: DE145D349BE282CF2282949D7B8B652ACDE438C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/278.799-6 e o código de segurança depy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/30



CNPJ 05.570.491/0001-20 **Razão Social** ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A **Data de Publicação** 10/06/2022 12:04:51 **Hash de Publicação** F526F23C86C1E210C3ED0E2C81320F2D554FE9B5

Balanco Patrimonial (BP)

Data de Início 01/01/2020 **Data de Fim** 31/12/2020 **Consolidada** Não **Origem** Participante-Upload

Título
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Descrição
Balanco Patrimonial 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Anexos

| Tipo de Anexo | Título | Descrição |
|---------------|--------|-----------|
|---------------|--------|-----------|



Publicante

| Nome | CPF/CNPJ | Data Publicação | Perfil | Tipo de Acesso |
|--|--------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A:05570491000120 | 05.570.491/0001-20 | 10/06/2022 12:04:51 | Participante | Certificado Digital |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9413439 em 15/06/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A, Nire 31300017605 e protocolo 222787996 - 08/06/2022. Autenticação: DE145D349BE282CF2282949D7B8B652ACDE438C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/278.799-6 e o código de segurança depy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/278.799-6 | MGN2217467723 | 02/06/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 032.592.496-13 | ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA |
| 108.532.866-04 | CARLOS CESAR DE LIMA |
| 456.441.106-30 | HELENICE CUNHA DE LIMA |
| 280.880.696-53 | LUCIANO CULAZZI DE LIMA |
| 194.472.566-00 | OTAVIO AUGUSTO DE LIMA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, LEONARDO DE LIMA NAVES, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 91166, expedida em 21/03/2005, inscrito no CPF nº 047.090.266-37, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termo de Posse Diretor - 1 página(s)
2. Termo de Posse Diretora - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 13 de junho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: LEONARDO DE LIMA NAVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9413439 em 15/06/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A, Nire 31300017605 e protocolo 222787996 - 08/06/2022. Autenticação: DE145D349BE282CF2282949D7B8B652ACDE438C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/278.799-6 e o código de segurança depy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/30



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A, de NIRE 3130001760-5 e protocolado sob o número 22/278.799-6 em 08/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9413439, em 15/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 032.592.496-13 | ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA |
| 108.532.866-04 | CARLOS CESAR DE LIMA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 032.592.496-13 | ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA |
| 108.532.866-04 | CARLOS CESAR DE LIMA |
| 047.090.266-37 | LEONARDO DE LIMA NAVES |
| 456.441.106-30 | HELENICE CUNHA DE LIMA |
| 280.880.696-53 | LUCIANO CULAZZI DE LIMA |
| 194.472.566-00 | OTAVIO AUGUSTO DE LIMA |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 032.592.496-13 | ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA |
| 108.532.866-04 | CARLOS CESAR DE LIMA |
| 047.090.266-37 | LEONARDO DE LIMA NAVES |
| 456.441.106-30 | HELENICE CUNHA DE LIMA |
| 280.880.696-53 | LUCIANO CULAZZI DE LIMA |
| 194.472.566-00 | OTAVIO AUGUSTO DE LIMA |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/278.799-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 108.532.866-04 | CARLOS CESAR DE LIMA |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 032.592.496-13 | ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 032.592.496-13 | ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA |
| 108.532.866-04 | CARLOS CESAR DE LIMA |
| 456.441.106-30 | HELENICE CUNHA DE LIMA |
| 280.880.696-53 | LUCIANO CULAZZI DE LIMA |
| 194.472.566-00 | OTAVIO AUGUSTO DE LIMA |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 032.592.496-13 | ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA |
| 108.532.866-04 | CARLOS CESAR DE LIMA |
| 456.441.106-30 | HELENICE CUNHA DE LIMA |
| 280.880.696-53 | LUCIANO CULAZZI DE LIMA |
| 194.472.566-00 | OTAVIO AUGUSTO DE LIMA |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 047.090.266-37 | LEONARDO DE LIMA NAVES |

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2022, às 11:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/278.799-6.

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9413439 em 15/06/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES DE LIMA S/A, Nire 31300017605 e protocolo 222787996 - 08/06/2022. Autenticação: DE145D349BE282CF2282949D7B8B652ACDE438C6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/278.799-6 e o código de segurança depy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL